

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

Lei nº 16 de 07 de maio de 1.997.

“Altera Anexo I da Lei Municipal de Nº: 004/97 de 09 de janeiro de 1.997”

O POVO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao ANEXO I da Lei de nº: 004/97 de 09 de janeiro de 1.997 os seguintes cargos:

ANEXO I

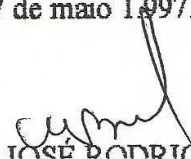
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

| QTE | DENOMINAÇÃO | VENCIMENTO |
|-----|--------------|------------|
| 01 | Contabilista | R\$ 600,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 07 de maio 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal

Rua: São Luiz, 195 Centro Periquito MG Cep: 35156-000